



Prefeitura Municipal de Ribeirão

DESENVOLVIMENTO SE FAZ COM UNIÃO E PARTICIPAÇÃO DE TODOS

LEI Nº 1.321/2002

EMENTA: Institui o Organograma da Secretaria de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO:

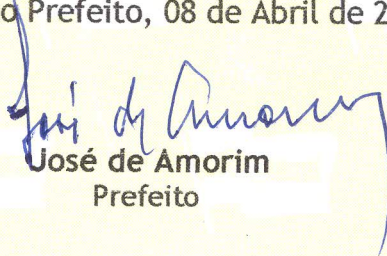
Faz saber, que a Câmara Municipal de Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Organograma da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2002.


José de Amorim
Prefeito

Deabi m
29.04.02
